



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 237/2015 de 26/03/2015

Revoga a Deliberação CBH-TG nº 235/2015 de 18/03/2015, e dá nova redação à Prorrogação de prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2015.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 149/2015 de 04/03/2015 que “Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2015 e dá outras providências”;

Considerando – O disposto no artigo 4º da Deliberação CH-TG nº 235/2015 de 18/03/2015 (ad referendum) e aprovada no plenário em 26/03/2015 onde a Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 233/2014 de 16/12/2014**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG

Delibera:

Artigo 1º - Revoga a Deliberação CBH-TG nº 235/2015 de 18/03/2015 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2015”.

Artigo 2º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, Exercício 2015, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 16/12/2014 à 30/04/2015 das 8h às 17h (horário de Brasília) - **protocolo das solicitações** na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;

II – De 04/05 a 08/05/2015 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-TG nº 233/2014 de 16/12/2014**;

III – Até 15/05/2015 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, conforme o estabelecido no § 1º do artigo 5º da **Deliberação CBH-TG nº 233/2014 de 16/12/2014**;

IV – Até 22/05/2015 – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 03/06/2015 – finalização das análises, avaliação, pontuação e hierarquização, dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI);

VI – Até 12/06/2015 – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações técnicas solicitadas

VII – Até 19/06/2015 – finalização das análises, avaliação, pontuação e hierarquização, dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI);

VIII – Até 23/06/2015 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

IX – Até 26/06/2015 – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

X – Até 30/06/2015 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

XI – Até 10/07/2015 – Reunião Ordinária do CBH-TG.

Artigo 3º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando a partir de **17/12/2014**, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 236/2015 de 26/03/2015**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 5º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às **17h (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações (**até 30/04/2015**), obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação CBH-TG nº 236/2015 de 26/03/2015**, por meio de expediente formal (ofício) em **duas vias**, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

Artigo 6º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 7º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Geraldo Antonio Vinholi
Presidente do CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do CBH-TG